



# MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS  
GOVERNO MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1600, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.

*“Abre Crédito Especial, e dá outras providências.”*

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente para as seguintes dotações orçamentárias:

02.006.001-12.365.0043.2.154-3190.11.00 – Fonte 1.19	R\$ 166.299,20
02.006.001-12.365.0043.2.154-3190.04.00 – Fonte 1.19	R\$ 9.000,00
02.006.001-12.365.0043.2.154-3190.13.00 – Fonte 1.19	R\$ 41.907,40

Parágrafo Único: A abertura do crédito especial autorizado no caput deste artigo equivale a empenho de pagamento de despesas com folha de pagamento de servidores do ensino infantil com recursos do FUNDEB.

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

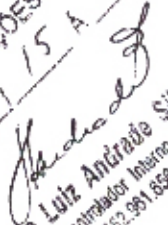
02.006.003-12.361.0035.2.139-3190.11.00 – Fonte 1.01 – Ficha 00439	R\$ 77.206,60
02.004.000-15.451.0021.2.043-3190.04.00 – Fonte 1.00 – Ficha 00145	R\$ 24.000,00
02.005.001-13.392.0033.1.312-4490.52.00 – Fonte 1.00 – Ficha 00271	R\$ 9.950,00
02.005.002-23.695.0072.2.074-3390.46.00 – Fonte 1.00 – Ficha 00286	R\$ 5.950,00
02.005.002-23.695.0072.2.074-3390.32.00 – Fonte 1.00 – Ficha 00283	R\$ 3.950,00
02.005.003-04.122.0028.1.032-4490.52.00 – Fonte 1.00 – Ficha 00311	R\$ 14.990,00
02.006.001-12.361.0042.2.148-3190.11.00 – Fonte 1.18 – Ficha 00365	R\$ 81.160,00

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir a atividade objeto desta Lei, no Plano Plurianual para o período de 2014/2016, instituído pela Lei Municipal no 1460/2013 e na Lei Municipal no. 1500/2014 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o presente exercício de 2015.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nazareno, 07 de outubro de 2015.

  
João Caetano Leite  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG  
AFIXADO NO QUADRO DE AVISO  
DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE  
07/10/15 A 14/10/15  
  
Luiz Aníbal de Silva  
Controlador Interno  
CPF: 032.891.838-91

CNPJ.: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTA  
TELEFONE: (35) 3842-1100  
PRAÇA N. SRA. DE NAZARÉ – CENTRO – CEP.: 36.370-000